



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 294

Permite o uso de áreas de terras localizadas no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo nº 8110 de 9 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Orgânica dos Municípios, art. 115, § 3º,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso à CONSTRUTORA 'ESCALA' LTDA, o imóvel denominado data 12 (dozê) da quadra 6 (seis), com área de 388,62 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados) da Planta Geral do Porto Figueira, propriedade desta Municipalidade, objetivando uma residência de alvenaria para fins de lazer e recreação.

Art. 2º - Fica a permissionária obrigada à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, e de 180 (cento e oitenta) dias para o término da obra, contando-se a partir da publicação deste Decreto.


Parágrafo único - Decorrido este prazo, a Municipalidade permitirá o uso a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado qualquer direito a reclamações ou indenizações.

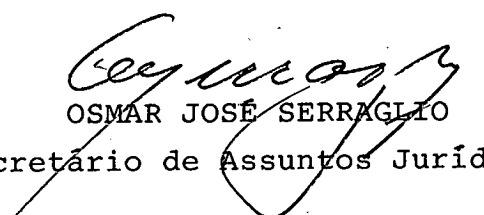
*[Handwritten signature]*  
Cey 91

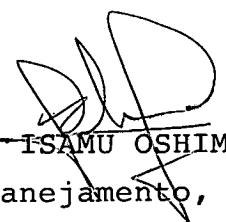
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 1988.

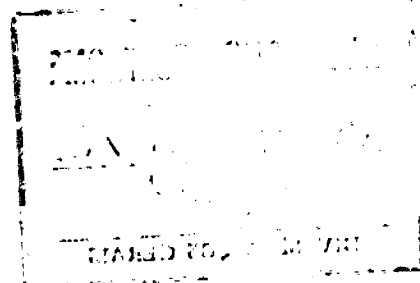
  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
OSMAR JOSÉ SERRAGLIO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ISAMU OSHIMA  
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e  
Urbanismo

IC.



IC.

DIV. SERVICIOS GENERALES

*Wue*

Dec. N.º 121/89

**ALTERADO CONFORME**

MUNICIPIO  
SECRETARÍO DE PLANEAMIENTO, DESARROLLO Y  
TRABAJO SOCIAL

SECRETARÍO DE ASUNTOS JURÍDICOS  
OSCAR JOSÉ SERRANO

SECRETARÍO DE ADMINISTRACIÓN  
JOSE MARÍA DE ROYAS

MUNICIPIO MUNICIPAL  
DOMINGO BOLIVAR BILLO

BOGOTÁ, D.C. 18 DE DICIEMBRE DE 1988.

EDIFICIO DEL MUNICIPIO MUNICIPAL DE BOGOTÁ, EN UNO

DE LOS CUERPOS DE LA ADMINISTRACIÓN MUNICIPAL.

ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EN VIGOR EN LA FECHA DE SU

MUNICIPIO MUNICIPAL DE BOGOTÁ 18 DE DICIEMBRE DE 1988

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovel:- Data nº12 Quadra nº06 - Porto Figueira.

ÁREA :- 388,62 M2


Limites e Confrontações

AO NORTE:- Confronta com a data nº11, numa distancia de 25,00 metros.

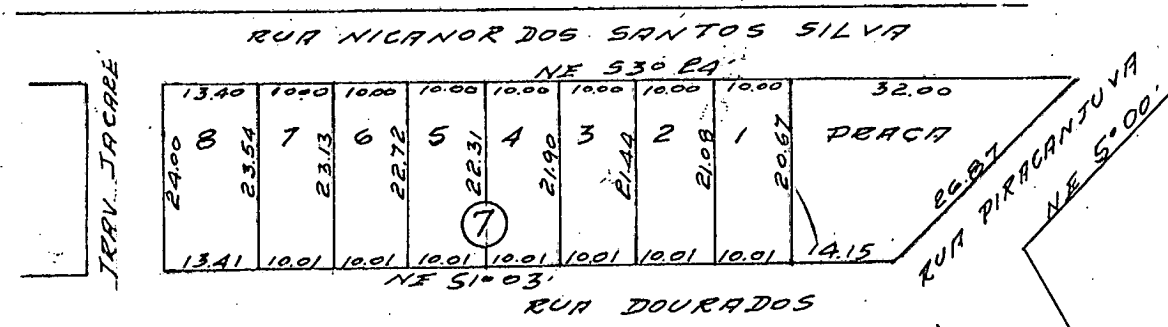
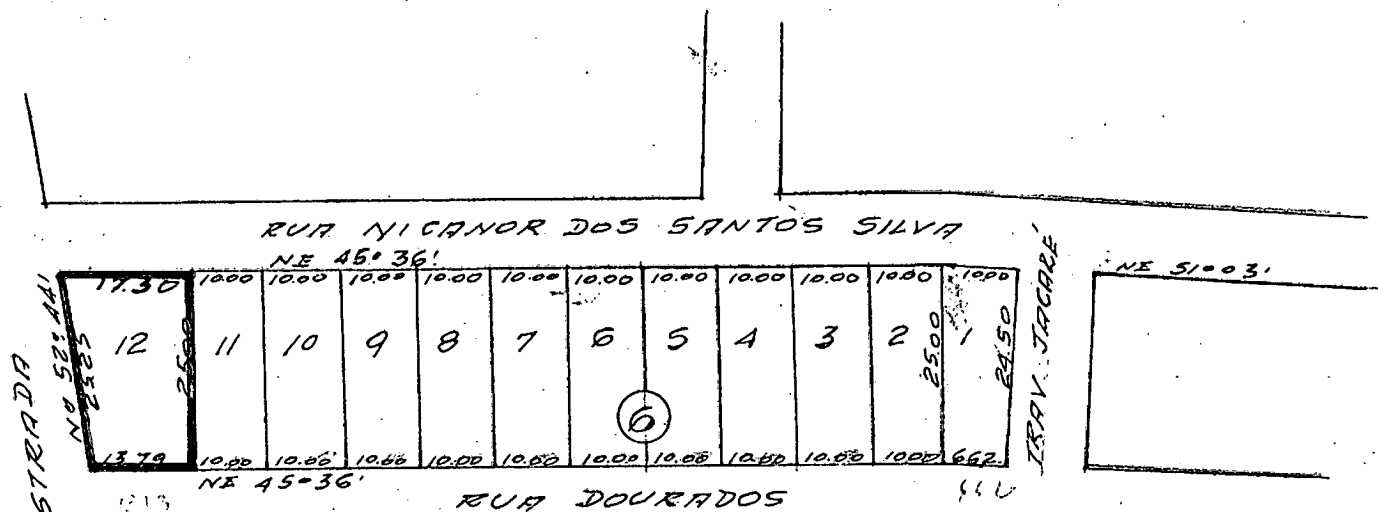
A ESTE :- Limita com o alinhamento da rua Dourados numa distancia de 13,79 metros, rumo NE 45º36'.

AO SUL :- Limita com o alinhamento de uma "estrada", numa distancia de 25,25 metros, rumo NO 52º44'.

A OESTE :- Limita com o alinhamento da rua Niconor dos Santos Silva, numa distancia de 17,30 metros rumo NE 45º36'.

  
Eng. Civil Isamu Oshimo  
CREA 7941-D - PR.  
SECA. DE PLANEJ. DESENV. E URBANISMOC

PLANTA PARCIAL DO PORTO FIGUEIRA  
 MUNICIPIO DE UMUARAMA - PR.  
 QUADRA Nº 6 E 7.



*[Signature]*  
 Eng. Civil - Isamu Oshimo  
 CREA 1841-D - PR.  
 SECR. DE PLANEJ. DESEMV. E URBANISMO

ESC. 1:1000